



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Caicó

PROJETO DE LEI
Nº 032/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UMA ARTÉRIA PROJETADA NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR(A)/PROPONENTE: RAIMUNDO INÁCIO FILHO

DATA: 20/05/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO INÁCIO FILHO

PROJETO DE LEI Nº 032 /2019



O vereador **Raimundo Inácio Filho**, no desempenho de seu mandato, vem à presença de V. Exa., com fundamento na Lei Orgânica e no art. 139 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar o seguinte **Projeto de Lei**:

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Rua projetada com logradouro Nº 01112-6 de **Maria do Socorro Dantas de Farias**, localizada no bairro Alto da Boa Vista, zona norte de Caicó e dá outras providências.

Art. 1º- Fica denominado de Rua **Maria do Socorro Dantas de Farias** a Rua projetada Nº **01112-6**, localizada no bairro Nova Descoberta, zona leste de Caicó, ainda sem denominação.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 20 de maio de 2019.


Raimundo Inácio Filho
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO INÁCIO FILHO

PROJETO DE LEI Nº _____/2019

PROTOCOLO

O vereador **Raimundo Inácio Filho**, no desempenho de seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar o seguinte **Projeto de Lei**:

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó-RN e dá outras providências.

Art. 1º- Fica denominado de Rua **Maria do Socorro Dantas de Farias**, artéria projetada com código de logradouro Nº **01112-6**, localizada no bairro Nova Descoberta, zona leste de Caicó, ainda sem denominação.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa: Uma homenagem para uma pessoa que nasceu e faleceu nesse bairro, prestando serviço social e religioso a comunidade.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 20 de maio de 2019.


Raimundo Inácio Filho
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar, CEP: 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 032/2019

Autoria: Raimundo Inácio Filho

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei nº 032/2019, de autoria do vereador Raimundo Inácio Filho, dispondo sobre a denominação de artéria projetada no Município.

O projeto foi deliberado à unanimidade pelo Plenário em 20.05.2019.

Em seguida, veio o projeto para análise desta Comissão.

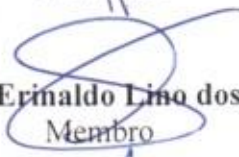
Isto posto, analisando-se o projeto em tela, assim como o processo legislativo, não existe qualquer antiregimentalidade, ilegalidade ou inconstitucionalidade que ponha óbice ao prosseguimento da tramitação. Ademais, a proposição também não sucumbe de vício de iniciativa.

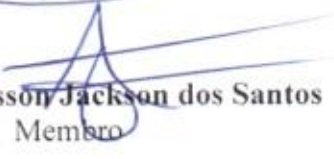
Desta forma, o presente Projeto de Lei deve ser encaminhado para apreciação do Plenário.

É o parecer.

Câmara Municipal de Caicó/RN, **12 de setembro de 2019.**


Vereador Zaquiel Fernandes Gomes
Presidente


Vereador Erinaldo Lino dos Santos
Membro


Vereador Alisson Jackson dos Santos
Membro

Julgado objeto de deliberação

por unanimidade.

Encaminho às Comissões Técnicas para
emitir parecer.

S. Sessões em 20 / 05 / 2019.

COLEÇÃO

Arquivo

Arquivo

Arquivo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

Autógrafo de Lei Nº 062/2019 – CMC

Projeto de Lei Nº 032/2019

Autoria: Raimundo Inácio Filho

Aprovado em: 16/09/2019

Com emendas

**PROTOCOLO NA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**

Recebido em: 09/10/19

Cyrlaine

Carimbo, Matrícula e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:

() Veto total () Veto parcial: _____ ☒ Sanção expressa () Sanção tácita. Data: ____/____/____. Assinatura

() Veto mantido () Veto rejeitado. Sessão: _____ Data: ____/____/____. Assinatura

Reenvio à prefeitura para promulgação em: ____/____/____. Ofício nº _____. Recebido por: _____

Promulgada Lei Nº 5.208 Data 10/10/2019 pelo: ☒ Prefeito () Presidente da Câmara. Assinatura

Obs.:

REDAÇÃO FINAL

(Aprovado em 16/09/2019)

“Dispõe sobre a denominação da Rua projetada com logradouro Nº 01112-6 de Maria do Socorro Dantas de Farias, localizada no bairro Nova Descoberta, zona leste de Caicó e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ-RN;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Maria do Socorro Dantas de Farias a Rua projetada Nº 01112-6, localizada no bairro Nova Descoberta, zona leste de Caicó, ainda sem denominação

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Caicó-RN, 16 de setembro de 2019.



Rosângela Maria da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO INÁCIO FILHO

PROJETO DE LEI Nº 032 /2019



O vereador **Raimundo Inácio Filho**, no desempenho de seu mandato, vem à presença de V. Exa., com fundamento na Lei Orgânica e no art. 139 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar o seguinte **Projeto de Lei**:

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Rua projetada com logradouro Nº 01112-6 de **Maria do Socorro Dantas de Farias**, localizada no bairro Alto da Boa Vista, zona norte de Caicó e dá outras providências.

Art. 1º- Fica denominado de Rua **Maria do Socorro Dantas de Farias** a Rua projetada Nº **01112-6**, localizada no bairro Nova Descoberta, zona leste de Caicó, ainda sem denominação.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 20 de maio de 2019.


Raimundo Inácio Filho
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar, CEP: 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 032/2019

Autoria: Raimundo Inácio Filho

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei nº 032/2019, de autoria do vereador Raimundo Inácio Filho, dispondo sobre a denominação de artéria projetada no Município.

O projeto foi deliberado à unanimidade pelo Plenário em 20.05.2019.

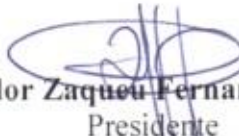
Em seguida, veio o projeto para análise desta Comissão.

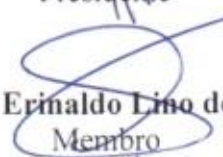
Isto posto, analisando-se o projeto em tela, assim como o processo legislativo, não existe qualquer antiregimentalidade, ilegalidade ou inconstitucionalidade que ponha óbice ao prosseguimento da tramitação. Ademais, a proposição também não sucumbe de vício de iniciativa.

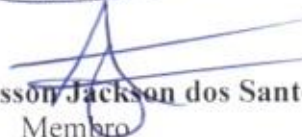
Desta forma, o presente Projeto de Lei deve ser encaminhado para apreciação do Plenário.

É o parecer.

Câmara Municipal de Caicó/RN, **12 de setembro de 2019.**


Vereador Zaquiel Fernandes Gomes
Presidente


Vereador Erinaldo Lino dos Santos
Membro


Vereador Alisson Jackson dos Santos
Membro

APROVADO EM:

16 / 09 / 2019

na 47ª Sess. Ordinária.


Cynthia de Barros C. Canuto
Técnico Legislativo



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

LEI Nº 5.208 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a denominação da Rua projetada com logradouro Nº 01112-6 de Maria do Socorro Dantas de Farias, localizada no bairro Nova Descoberta, zona leste de Caicó e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Maria do Socorro Dantas de Farias a Rua projetada Nº 01112-6, localizada no bairro Nova Descoberta, zona leste de Caicó, ainda sem denominação

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal